



Ao Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.337,32 (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação completa da Motoniveladora Caterpillar 12-g (Patrol), série 3pl01253, marca Caterpillar, patrimônio municipal nº 016120, incluindo o fornecimento de todas as peças, materiais, óleos, filtros, pneus, bateria e mão de obra necessários à plena reativação e operacionalização do equipamento.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, no valor de R\$ 20.337,32 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), as quais foram analisadas de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis, e de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar 2026.030.79330, Convênio Estadual nº 105776/2026 (Transferência Especial).

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, segue anexo o parecer técnico elaborado pela Contadoria Geral do Município, contendo o detalhamento da operação e as informações orçamentárias, financeiras e fiscais pertinentes.

Diante do exposto, considerando a relevância e a essencialidade das despesas contempladas, entendemos plenamente justificada a presente propositura e contamos, por certo, com a sua aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos a presente propositura como medida de urgência, solicitamos que o Projeto de Lei seja apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 65.337,32 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) para abertura de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 65.337,32 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), para abertura de dotações orçamentárias relativas à contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação completa da Motoniveladora Caterpillar 12-g (Patrol), série 3pl01253, marca Caterpillar, patrimônio municipal nº 016120, incluindo o fornecimento de todas as peças, materiais, óleos, filtros, pneus, bateria e mão de obra necessários à plena reativação e operacionalização do equipamento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.19.02	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0017.1	Projeto		
15.451.0017.1.379	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2026.030.79330 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	R\$	65.337,32
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.337,32
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	45.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar 2026.030.79330, Convênio Estadual nº 105776/2026 (Transferência Especial).



II - anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.337,32 (vinte mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.19.02	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
17.512.0017.2	Atividade		
17.512.0017.2.104	Construção e manutenção de estruturas de drenagem superficial	R\$	20.337,32
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.337,32
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de setembro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA91-0663-D7FB-4BD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 17/09/2026 14:52:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EA91-0663-D7FB-4BD2>

PARECER TÉCNICO**ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 11.963, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Processo administrativo	63.687/2026
Órgão/unidade interessada	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto	Recuperação/Manutenção de Motoniveladora

A CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, no exercício de suas atribuições e para fins de instrução do projeto de lei acima identificado, em atendimento ao disposto nos incisos III a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026, DECLARA, com fundamento nas informações e documentos constantes dos autos, o que segue:

I – Descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada

Abaixo descreve-se as dotações a serem criadas no exercício de 2026:

02	PODER EXECUTIVO	
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.19.02	SUBSECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0017	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0017.1	Projeto	
15.451.0017.1.379	Emenda Parlamentar 202.603.079.330	R\$ 65.337,32
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.337,32
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 45.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

II- Indicação expressa da fonte de recursos

As fontes de Recursos a serem utilizadas são as fonte 01 – TESOURO e a fonte 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS.

III-Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente

Valor do Crédito Adicional	R\$ 65.337,32
Valor da LOA Executivo 2026 LEI Nº 11.725, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025	1.638.505.576,00
Impacto (%)	0,40%

Para os dois exercícios financeiros subsequentes, mediante aplicação dos percentuais inflacionários divulgados no Boletim Focus, consultado em 24 de julho de 2026, apuram-se os seguintes impactos financeiros decorrentes exclusivamente do fator inflacionário:

Exercício	Percentual inflacionário	Impacto financeiro estimado
2027	5,16%	3.371,41
2028	4,20%	2.744,17

Os valores acima consideram apenas a variável inflacionária. Outros fatores econômicos e mercadológicos poderão influenciar positiva ou negativamente as estimativas. Não obstante, os impactos projetados não comprometem de forma significativa a meta fiscal dos dois exercícios subsequentes.

IV- Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação

Anulação da ficha 319:

Descrição	Valor	Percentual
Saldo da Dotação	73.167,20	100,00%
Valor objeto de anulação	20.337,32	27,80%
Saldo remanescente estimado	R\$ 52.829,88	72,20%

Composição da fonte de recurso:

Fonte de recursos	Valor	Participação no total
Anulação	R\$ 20.337,32	31,13%
Excesso de Arrecadação	R\$ 45.000,00	68,87%
Total	R\$ 65.337,32	100,00%

V-Justificativa técnica fundamentada

O referido Projeto de Lei visa a regulamentação orçamentária necessária para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação completa da Motoniveladora Caterpillar 12-g (Patrol), série 3pl01253, marca Caterpillar, patrimônio municipal nº 016120, incluindo o fornecimento de todas as peças, materiais, óleos, filtros, pneus, bateria e mão de obra necessários à plena reativação e operacionalização do equipamento.

O crédito adicional especial será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações, as quais foram minuciosamente analisadas, de modo a não comprometer integralmente os saldos disponíveis, não impactando a execução orçamentária e excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor R\$ 65.337,32 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), oriundos de Emenda Parlamentar 2026.030.79330, Convênio Estadual nº 105776/2026 (Transferência Especial).

VI-Cronograma estimado de execução da despesa

O Cronograma da execução da despesa, será executado conforme cláusulas contratuais, de acordo com o que novo processo licitatório, a execução será em torno de R\$ 65.337,32.

VII- Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Instrumento	Código	Identificação
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Programa 17	PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Plano Plurianual 2026–2029 e Lei Orçamentária Anual 2026	Ação 1379	EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2026.030.79330 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR

Conclusão

À vista dos elementos examinados, DECLARA-SE que as informações relativas a descrição detalhada da dotação orçamentária a ser suplementada ou criada, Indicação expressa da fonte de recursos, Demonstrativo de impacto na meta fiscal vigente, Memória de cálculo da anulação, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, Justificativa técnica fundamentada, Cronograma estimado de execução da despesa, Identificação do programa e ação constantes no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual encontram-se demonstradas para os fins dos incisos I a VII do art. 2º da Lei Municipal nº 11.963, de 24 de junho de 2026.

A presente declaração limita-se aos aspectos orçamentários e fiscais analisados com base nos dados e documentos constantes dos processos administrativos indicados, sem prejuízo da competência dos demais órgãos responsáveis pela exatidão das informações de natureza técnica, operacional ou contábil.

Araraquara, 16 de setembro de 2026.

Andressa Durães Silva Passos
Contadora Geral do Município

Ana Paula de Oliveira
Chefe de Unidade Planejamento Geral

Camila Saracine de Araújo
Chefe de Divisão de Planejamento Geral





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD00-0E9B-1348-693B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA SARACINE DE ARAUJO (CPF 417.XXX.XXX-50) em 16/09/2026 13:34:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/DD00-0E9B-1348-693B>